



RELATÓRIO

PROCESSO: 00065.524736/2017-71

INTERESSADO: AEROCIENTÍFICA SERVIÇOS AÉREOS ESPECIALIZADOS LTDA.

RELATOR: JULIANO ALCÂNTARA NOMAN

1. Vieram-me conclusos os autos relativos ao expediente protocolizado pela sociedade empresária **AEROCIENTÍFICA SERVIÇOS AÉREOS ESPECIALIZADOS LTDA**, em 11/05/2017, com a finalidade de renovação de outorga de autorização para operar serviço aéreo especializado nas atividades aerofotografia, aeroinspeção, e aerolevanteamento.
2. Os presentes autos foram instruídos com a autorização para operar serviço aéreo especializado nas atividades aerofotografia, aeroinspeção, e aerolevanteamento vencida, Decisão nº 28, publicada em 29 de março de 2012, o requerimento da sociedade empresária, a devida manifestação das áreas técnicas competentes, os documentos necessários para a verificação da regularidade jurídica, técnica-operacional e fiscal, bem como a minuta do ato de outorga a ser assinado pelo Diretor Presidente, em atendimento ao disposto no art. 3º da Instrução Normativa nº 33, de 12 de janeiro de 2010.
3. Atento para o fato de o requerimento ter sido tratado como nova autorização – devido a autorização anterior expirada – e pelo fato de a área técnica ter **INDEFERIDO** a requisição para operação de serviço aéreo especializado nas atividades aerofotografia e aeroinspeção.
4. Assim sendo, o escopo do processo foi retificado para outorga de autorização para operar serviço aéreo especializado na atividade aerolevanteamento.
5. A instrução processual está devidamente explicitada no Parecer 702 da Gerência Técnica de Outorgas de Serviços Aéreos da Superintendência de Regulação Econômica e Acompanhamento de Mercado (GTOS/GEAM/SAS) nº 1378989, o qual adoto como parte integrante deste relatório apenas no que tange aos fatos ali noticiados, por considerar que contém as informações necessárias à apreciação do pleito.
6. É o relatório.

Brasília, 08 de janeiro de 2017.

Juliano Alcântara Noman

Diretor

Documento assinado eletronicamente por **Juliano Alcântara Noman, Diretor**, em 08/01/2018, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sistemas.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **1403989** e o código CRC **1347ABDD**.
